REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.266/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

****

Concede por Enfiteuse um Terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ LUCIO DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José Lucio Dias, localizado no BAIRRO DA CIDADE NOVA, à Rua Presidente Costa nº 2.375, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Maria Alves Jardim, pelo lado esquerdo com Bento de Tal, ao Norte frente com a mencionada Rua Presidente Costa e Silva, ao Sul fundos com quem de direito. Medindo 05M00 de frente 30M00 de lateral direita 30M00 de lateral esquerda e 05M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)